

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de abril de 2017

Dispõe o Processo de Supervisão nº 23709.000027/2016-04.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206 e 209 da Constituição, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 70/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

Nº 57 - I. Seja arquivado o Processo de Supervisão nº 23709.000027/2016-04, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006.

II. Sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 97, de 2015, perante a FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FAPAC (cód. 5544).

III. Seja a Instituição notificada do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da caixa de mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 78, de 25.04.2017, Seção 1, página 16)